



- Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 505/78.  
DE 07 DE MARÇO DE 1978

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) com a seguinte/codificação:

6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS
6.1-4.000	Despesas de Capital
6.1-4.100	Investimentos
6.1-4.110-0842188-	Obras Públicas.....Cr\$600.000,00

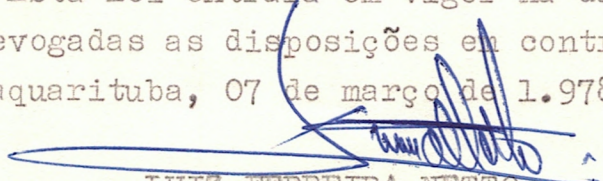
§ 1º- O presente crédito destina-se a ampliação a ser realizada no prédio onde funciona a E.E.P.G. "Profª Julieta Trindade Evangelista" em Taquarituba.

§ 2º- A ampliação será realizada de acordo com o Projeto elaborado pela Secretaria da Educação do Governo/ do Estado.


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 07 de março de 1.978.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL